



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal nº 205 de 23 de Novembro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Celebrar
convênio com entidades públicas e
particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, do Estado
do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
convênios com entidades públicas e particulares, ficando veti-
dos os celebrados anteriormente.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor a
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, 23 de Novembro
do ano de 1974.

Aldemir Chaves

Aldemir Chaves
Prefeito Municipal